# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 20/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTRO SOCIAL

# Processo Administrativo 47/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**

# PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. **OBJETO**

Contratação de empresa para manutenção das calhas e rufos do telhado, com fornecimento de mão de obra e material, localizado no Centro de Convivência do Município de Antônio Carlos/SC.

1. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

## INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 29/04/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município www.antoniocarlos.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antonio Carlos, 25 de abril de 2024.

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

**Secretária de Administração e Finanças**

# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 20/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTRO SOCIAL

# Processo Administrativo 47/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2024 - SDU**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para manutenção das calhas e rufos do telhado do Centro de Convivência, com fornecimento de mão de obra e material, localizado no Centro do Município de Antônio Carlos/SC.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

O objeto em questão não encontra- se previsto no plano de contratação da Administração, mas se faz necessário tendo em vista que o Centro de Convivência está com goteiras e infiltrações, afetando a parte elétrica e a vida útil do prédio, pois as paredes estão ficando manchadas, a energia elétrica está desligando bem como o forro está sendo afetado.

Esta compra não está no plano de contratações, tendo em vista ser uma situação que não há como prever.

**III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Trata-se de pedido de contratação de serviço para manutenção dos rufos e calhas do telhado do Centro de Convivência Municipal. Em razão de fortes chuvas e do desgaste na estrutura das calhas, foram observadas diversas infiltrações no prédio que estão causando problemas na parte elétrica, forro e pintura.

Assim, para corrigir a infiltração e preservar o património, e seus equipamentos, foi realizado uma análise dos materiais e serviços necessários para a manutenção da calha e dos rufos, conforme especificação definida no objeto do presente processo.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços a serem contratados deverão atender às quantidades solicitadas neste termo de referência, além de ser executada com segurança através do uso de equipamento de proteção individual e coletivo que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as normas técnicas vigentes para os serviços prestados.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

 A execução se dará por menor preço por lote, e quantitativos especificados.

O prazo de entrega dos serviços é de 10 dias a contar da data da Autorização de Fornecimento.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

O início da execução do serviço deverá ocorrer a partir da Autorização de Fornecimento. Ao final da execução do serviço o projeto deverá ser aprovado pela fiscalização, onde será emitido o respectivo termo de recebimento definitivo do serviço. O fiscal de contrato para o objeto em questão será a engenheira civil Silvia Tessari.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Efetivado pelo Município de Antônio Carlos/SC, até o 15 (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o devido aceite pela Secretaria solicitante.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

**IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** | **Valor unit.** | **Valor Total** |
| **01** | Contratação de empresa especializada para manutenção das calhas e rufos do telhado do Centro de Convivência, com fornecimento de mão de obra e material, localizado no Centro do Município de Antônio Carlos/SC. | 1 | Serviço |  |  |

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão : 05 – Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Unidade: 01 – Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.026– Manutenção do Centro de Convivência

Despesa: 116– 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

A prestação de serviço, objeto deste TR, está baseada em cotações de preço de empresas do ramo. O Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não encontra-se disponível, sendo que o processo de construção se dará de forma gradativa.

**XII – LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

O serviço será executado no Centro de Convivência Municipal, localizado à Rua 6 de novembro, atrás da câmara de Vereadores de Antônio Carlos.

**XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Ainda, os serviços realizados deverão ter garantia de 6 meses a contar da entrega do mesmo.

Antônio Carlos, 25 de abril de 2024.

**Rodrigo Conrat**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano**